



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no caput do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	




Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

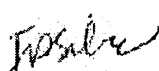
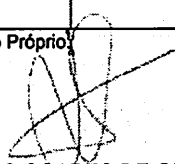
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 220009	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ficha: 253	Data da Emissão: 20/02/2026	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 12 122 0052 2034 Gestão da Secretaria Municipal de Educação				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: MARCIA SOUSA PRADO				
CNPJ/CPF: 327.749.823-91		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade: COLINAS		CEP:	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL COM O INTUITO DE PARTICIPAR ENCONTRO COM MUNICÍPIOS E ARTICULADORES RENAPAR-PARFOR COMO POLÍTICA ESTRUTURANTE, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 22 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE COORDENADORA DOS PROGRAMAS FEDERAIS - SIMEC, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.				
Documento Fiscal DIÁRIA		Valor Total: 900,00		
Valor do documento por extenso: novecentos reais *****				
Modalidade da Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL	Nº Processo Licitatorio	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 253	Empenhado até a Data: 5.120,00	Saldo Anterior: 58.680,00	Importância: 900,00	Saldo Atual: 57.780,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 122 Administração Geral 0052 Administração Geral 2034 Gestão da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				Reservado / Orgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 20/02/2026		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 20/02/2026		
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
220009 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 253	DATA: 20/02/2026	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: DIÁRIA	VENCIMENTO: 20/02/2026
---------------------------------------	--------------------------	-------------------------------

NOME: MARCIA SOUSA PRADO	327.749.823-91	CÓDIGO: 648
ENDEREÇO:	COLINAS	

FONTES DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL COM O INTUITO DE PARTICIPAR ENCONTRO COM MUNICÍPIOS E ARTICULADORES RENAPAR-PARFOR COMO POLÍTICA ESTRUTURANTE, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 22 A 24	Liquido 900,00 Desconto 0,00

OR	SOMA	900,00
-----------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 06 3.3.90.14.00 12.122.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Gestão da Secretaria Municipal de Educação

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
900,00	900,00	900,00	0,00

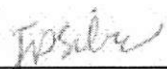
VALOR A SER PAGO R\$ **900,00**
 novecentos reais *****

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/02/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

_____ DATA _____

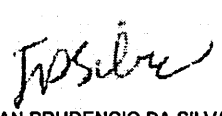
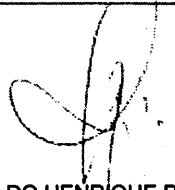
EMITIDO EM	 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA
DATA _____ VISTO _____	

DESPESA PAGA EM _____				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO _____ NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	

FICHA: Nº: 253	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO: Nº: 00783 Data: 20/02/2026	DADOS DO EMPENHO: Nº: 220009 Data: 20/02/2026	TIPO:
--------------------------	--	--	-------

Credor..: MARCIA SOUSA PRADO	CNPJ: 327.749.823-91
Endereço:	CEP:
Cidade..: COLINAS	Cod: 648

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$	900,00
DESCONTOS.....	R\$	0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$	900,00

LIQUIDADADA A DESPESA EM: 20/02/2026	PAGUE-SE EM: 20/02/2026	PAGO EM: 20/02/2026
	 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN	 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL COM O INTUITO DE PARTICIPAR ENCONTRO COM MUNICÍPIOS E ARTICULADORES RENAPAR-PARFOR COMO POLÍTICA ESTRUTURANTE, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 22 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE COORDENADORA DOS PROGRAMAS FEDERAIS - SIMEC, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
122	Administração Geral
0052	Administração Geral
2034	Gestão da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	900,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	19161-2		R\$ 900,00
Valor Líquido	900,00				

RECIBO

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ **900,00**
 (novecentos reais)

DATA: 20/02/2026

DOCUMENTO ANEXO

Credor..: **MARCIA SOUSA PRADO**
 CNPJ/CPF: **327.749.823-91**

Aplicação em poupança

Debitado

Nome IPM COLINAS
Agência 1312-9
Conta corrente 19161-2

Creditado

Nome MARCIA SOUSA PRADO
Agência 1312-9
Conta corrente 510005309-3
Variação 51
Valor 900,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	20/02/2026 16:53:11
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	20/02/2026 16:58:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 –GAB/PREF
PROCESSO Nº 053/2026 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADOS: MARCIA SOUSA PRADO
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DOS PROGRAMAS FEDERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço for da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 22 a 24 de fevereiro de 2026, com a finalidade de viajar até SÃO LUÍS – MA finalidade de participar do importante encontro com MUNICIPIOS E ARTICULADORES RENAPAR – PARFOR COMO POLITICA ESTRUTURANTE.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **03 [três diária]** no valor individual de R\$900,00 (novecentos reais) ocupante do cargo de **COORDENADORA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 22 a 24 de fevereiro de 2026 com a finalidade participar do importante encontro com MUNICIPIOS E ARTICULADORES RENAPAR – PARFOR COMO POLITICA ESTRUTURANTE.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Colinas – MA, 20 de fevereiro de 2026.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA
320 SANTOS:91233380320
Dados: 2026.01.07 11:16:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

OFÍCIO Nº 46 /2026 SEMED

Colinas, 12 de fevereiro de 2026

Ilmo. Sr.
Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Colinas MA

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão 03 (três) diárias no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) à , Márcia Sousa Prado, Coordenadora dos Programas Federais - Simec , que irá participar de um ENCONTRO COM MUNICÍPIOS E ARTICULADORES RENAPAR- PARFOR COMO POLÍTICA ESTRUTURANTE, na cidade de São Luís - MA, nos dias 22,23 e 24 de fevereiro de 2026.

Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Agência: 1312-9
C/Poupança: 5309-0
Banco do Brasil

Atenciosamente,

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação

Autorizo em

____/____/____

Assinatura Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO		PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO		Nº:
ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.				
DADOS DO FUNCIONÁRIO				
Nome do (a) Servidor (a): Márcia Sousa Prado			Matrícula:	
Lotação: Secretaria Municipal de Educação			Cargo/Função: Coordenadora dos Programas Federais - Simec	
DADOS SOBRE A VIAGEM				
Finalidade da Viagem:		Para participar de um ENCONTRO COM MUNICÍPIOS E ARTICULADORES RENAPAR - PARFOR COMO POLÍTICA ESTRUTURANTE		
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte	
Colinas – São Luís /MA	22/02/2026	24/02/2026	Ônibus	
VALORES SOLICITADOS				
Valor das Diárias (Art. 4º Dec. 27/2025)			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
03	300,00	900,00		900,00
Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Local e Data		Requerente		
Colinas – MA 12/02/2026		CPF. 327.749.823-91 <i>Marcia Sousa Prado</i>		
DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
			Data: ___ / ___ / ___	
Autorização e a concessão das diárias solicitadas na forma da Lei.			<i>Telly de Jesus Martins Lima Araújo</i> Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretária de Educação	
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei Municipal, 780/2025			<i>Ivan Prudêncio da Silva</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA	

ENCONTRO COM MUNICÍPIOS E ARTICULADORES RENAPAR O PARFOR COMO POLÍTICA ESTRUTURANTE



SEDUC



Data: 23 de fevereiro de 2026

Horário: 08h às 17h

Local: Centro de Convenções da UFMA

1 **Objetivo do Encontro:**

Promover o alinhamento entre a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), os municípios e os articuladores do RENAPAR Regional sobre o Novo PAR e o PARFOR como política estruturante, além de apresentar e discutir programas de formação e estratégias de regime de colaboração para o fortalecimento da educação maranhense.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ofício Circular nº 183/2026 - GAB/SEDUC

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2026.

DE: JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PARA: SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ARTICULADORES(AS) DO RENAPAR

ASSUNTO: Convite para Encontro de Alinhamento sobre o Novo PAR e o PARFOR

Prezados(as) Secretários(as) Municipais de Educação,
Prezados(as) Articuladores(as) do RENAPAR,

A Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (SEDUC) convida Vossa Senhoria para participar do **Encontro de Alinhamento do Novo PAR e do PARFOR**, como Política Estruturante, que será realizado no dia **23 de fevereiro de 2026, das 8h às 17h**, no **Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão**.

O objetivo do encontro é promover o alinhamento entre a SEDUC, os municípios e os articuladores do RENAPAR Regional quanto ao Novo PAR e ao PARFOR, além de apresentar programas de formação e estratégias colaborativas voltadas ao fortalecimento da educação pública maranhense.

Para o sucesso deste evento, é imprescindível a participação dos(as) Secretários(as) Municipais de Educação, Técnicos das SEMEDs, Articuladores(as) Regionais do RENAPAR, Secretários(as) Adjuntos(as) da SEDUC e Equipe Técnica da SEDUC. Segue a programação geral do evento:

HORÁRIO	ATIVIDADE
8h	Credenciamento e acolhida
9h	Cerimônia de Abertura com autoridades
10	Palestra: Novo PAR: Planejamento Estratégico para o Fortalecimento da Política de Educação
11h	Palestra: O Novo PARFOR como Política Estruturante
12h	Intervalo para Almoço
14h	Workshop Programa Formação pela Escola

15h	Visitação aos Stands Temáticos: PDDE, FUNDEB; Estrutura e Infraestrutura Escolar; PARFOR; Regime de Colaboração; Formação pela Escola, SIMEC/Novo PAR, Censo Escolar e SEDUC Institucional.
17h	Encerramento

Ressaltamos que a inscrição prévia, por meio do formulário disponibilizado neste link: <https://forms.gle/4WRJkdCVoKzFqrWq5>, é obrigatória para garantir o acesso ao evento a todos os participantes. O prazo para realização das inscrições encerra-se **no dia 19 de fevereiro, às 17h**.

Destacamos uma orientação importante: **cada município poderá inscrever, além do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, mais 02 (duas) pessoas (preferencialmente técnicos da SEMED), totalizando três participantes por município**. Essa medida visa garantir uma melhor organização e a qualidade do evento.

Dúvidas podem ser encaminhadas para a **Coordenação Estadual do RENAPAR**, através do e-mail: renapar@edu.ma.gov.br.

Contamos com a sua presença para fortalecer esse momento de construção coletiva em prol da educação maranhense.

Atenciosamente,

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária de Estado da Educação/SEDUC

Rua dos Pinheiros, n.º 15, Qd. 16 - Bairro Jardim São Francisco. São Luís - MA - CEP 65076-250
- <https://www.educacao.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**, Secretária de Estado da Educação, em 09/02/2026, às 19:31, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **012807911** e o código CRC **5F317573**.